

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 39/2025 - Recurso Administrativo, ROP 1/2026, item 3.2.3.1, de 29/1/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Conquilha Restaurante Eireli ME.

CNPJ: 05.194.640/0001-01

Processo: 25741.952171/2020-25

Expediente: 1415119/25-2 (SEI 3730442 e 3790199)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2025](#), realizada no dia 4/6/2025, item 2.2.003. [Aresto nº 1.711](#), de 4/6/2025, publicado no DOU nº 105, de 5/6/2025.
- [SJO nº 30/2025](#), realizada no dia 22/10/2025, itens 3.2.004 e 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 2/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/02/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4075286** e o código CRC **B182DC8A**.

Referência: Processo nº
25351.900079/2026-69

SEI nº 4075286